



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA

Campus Universitário de Ondina – 40170-115 - Salvador – Bahia

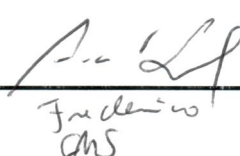
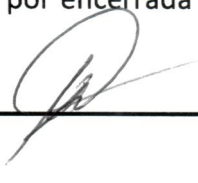
Fone: (071) 3283-6600/6603/6604/6605/6606

e-mail: fis@ufba.br



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA, REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Às quatorze horas e trinta minutos do dia três de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Seminários (Sala 412) do Instituto de Física - IF da Universidade Federal da Bahia - UFBA, reuniu-se a Congregação do referido Instituto para a realização de reunião extraordinária, sob a presidência do professor Ricardo Carneiro de Miranda Filho, com a presença dos professores: Cássio Bruno Magalhães Pigozzo, Vice-Diretor; Humberto de Almeida Borges, Chefe do Departamento de Física Geral; Micael Dias de Andrade, Chefe do Departamento de Física do Estado Sólido; Frederico Vasconcellos Prudente, Coordenador do Colegiado dos Cursos de Graduação em Física; Eliel Gomes da Silva Neto, Vice-Coordenador do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Física; Marcus Vinícius Santos da Silva, representante do corpo docente; Esdras Santana dos Santos, representante do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Ensino; Thierry Jacques Lemaire, representante do Instituto de Física no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão; e André Luiz Pires de Souza Leal, representante dos servidores técnico-administrativos; para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: **1) Apreciação da ata da reunião extraordinária da Congregação realizada em 20 de outubro de 2022; 2) Adequações no projeto pedagógico dos cursos de graduação em Física em decorrência das resoluções do CONSEPE 02/2021 e 02/2022.2 (expositor: Frederico Vasconcelos Prudente).** Dando início à reunião, o professor Ricardo agradeceu a todos pela presença e, de imediato, passou à ordem do dia. No ponto de pauta **1) Apreciação da ata da reunião extraordinária da Congregação realizada em 20 de outubro de 2022**, o Diretor apresentou ao plenário a ata em destaque e, não havendo discordâncias em relação ao seu conteúdo, o documento fora aprovado pelo órgão, por unanimidade dos presentes. No ponto de pauta **2) Adequações no projeto pedagógico dos cursos de graduação em Física em decorrência das resoluções do CONSEPE 02/2021 e 02/2022.2 (expositor: Frederico Vasconcelos Prudente)**, o Presidente concedeu a palavra ao expositor, que procedeu à sua apresentação. O professor Frederico explicou a todos a necessidade das adequações citadas acima e, com o objetivo de implementá-las, apresentou ao plenário uma proposta de resolução. A referida proposta foi analisada detalhadamente pelo órgão e, após alguns ajustes em seu texto, a resolução foi aprovada pela Congregação por unanimidade dos presentes, seguindo anexa à presente ata. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Wilian da Silva Santos de Cerqueira, Assistente em


Frederico
CHS

- 32 Administração, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e achada conforme pelos membros
33 da congregação, será assinada pelos presentes.

Frederico Vasconcellos Prudente

Am' Leal

Gabriel Matos dos Santos

Antônio de Faria

Humberto

José Roberto

Almeida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE FÍSICA
CONGREGAÇÃO**



RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Dispõe sobre a adequação dos currículos dos Cursos de Física ao disposto nas Resoluções 02/2021 e 02/2022 do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da UFBA

A **Congregação do Instituto de Física da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista as deliberações extraídas da sessão plenária realizada em 3 de novembro de 2022, considerando que:

I - A Resolução 02/2021 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFBA estabelece que “A carga horária básica dos componentes curriculares será, preferencialmente, de sessenta horas semestrais, admitindo-se variações padronizadas como múltiplo de quinze [...]” e recentemente ficou definido que esse ajuste deverá estar implementado nas matrizes de todos os cursos no semestre 2023.1;

II - A alteração da carga horária básica dos componentes curriculares definida na Resolução 02/2021 do CONSEPE/UFBA impacta diretamente nos cursos de Licenciatura Diurno e Noturno em Física, tanto na carga horária total como nas cargas horárias de “prática como componente curricular” e de “estágio supervisionado” definidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura (Resolução 02/2015 do Conselho Nacional de Educação (CNE) do MEC);

III - A Resolução 02/2022 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFBA estabelece “procedimentos para inserção, desenvolvimento e registro de Atividades de Extensão Universitária nos Cursos de Graduação da UFBA, em conformidade com as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira” e que a “inserção da Extensão (...) deverá corresponder ao mínimo de 10% (dez por cento) da carga horária total do curso”;

IV - A Instrução Normativa 03/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA dispõe sobre processos de criação, reestruturação ou alteração curricular isolada dos cursos de graduação da UFBA, até a implementação do disposto na Resolução CONSEPE 02/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a carga horária dos componentes curriculares de “estágio supervisionado” EDCJ35 - Estágio Supervisionado em Física II, EDCJ36 - Estágio Supervisionado em Física

III e EDCJ37 - Estágio Supervisionado em Física IV de 90 horas para 105 horas na modalidade estágio da licenciatura, conforme os formulários que se encontram nos anexos nº 1, 2 e 3 desta Resolução.

Art. 2º - Alterar a carga horária das componentes curriculares de “prática como componente curricular” FISC58 - Projetos e Modelos A e FISC59 - Projetos e Modelos B, de 60 horas para 90 horas, bem como, adequação de suas ementas para esta nova carga horária, conforme os formulários que se encontram nos anexos nº 4 e 5 desta Resolução.

Parágrafo único - A carga horária do componente curricular FISC58 - Projetos e Modelos A será de 75 horas como Prática Pedagógica e 15 horas como Extensão, enquanto o componente curricular FISC59 - Projetos e Modelos B terá 90 horas como Prática.

Art. 3º - Alterar o caput do Art. 3º da Resolução 01/2013 da Congregação do Instituto de Física, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Para integralização curricular, será exigida uma carga horária total mínima de 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares para a Licenciatura, sendo que pelo menos 80 (oitenta) horas sejam na modalidade Extensão, e 68 (sessenta e oito) horas de Atividades Complementares para o Bacharelado.”

Art. 4º - Introduzir no Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação em Física a exigência de cumprimento de carga horária em Atividades Extensionistas (AE) de livre escolha da(o) estudante, de, no mínimo, 225 (duzentos e vinte e cinco) horas para a Licenciatura e 294 (duzentos e noventa e quatro) horas para o Bacharelado.

Parágrafo único - As Atividades Extensionistas (AE), enquadradas nas categorias previstas na Resolução 02/2022 do CONSEPE/UFBA, serão regulamentadas pela Congregação do Instituto de Física através de instrumento próprio, em um prazo máximo de 4 (quatro) meses contados da data de publicação desta Resolução, a partir de proposta formulada pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em Física, buscando proporcionar, a cada estudante, a atuação como agente promotor da ação extensionista.

Art. 5º - Com base no estabelecido na presente resolução, a carga horária total do curso de Licenciatura passa a ser de 3.200 (três mil e duzentas) horas e o do curso de Bacharelado passa a ser de 2.942 (dois mil novecentos e quarenta e duas) horas, com a discriminação nos diferentes grupos apresentados na tabela que consta do anexo nº 6 desta Resolução.

Art. 6º - A presente Resolução aplica-se aos currículos dos Cursos de Graduação em Física a serem cursados pelos estudantes que ingressarem a partir do semestre 2023.1.

Instituto de Física, 3 de novembro de 2022



Ricardo Carneiro de Miranda Filho
Diretor
Presidente da Congregação

ANEXO Nº 1
(Resolução IF nº 02/2022)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
---	--

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR- GRADUAÇÃO
(Resolução CAE/UFBA 3/2019)

Código e nome do componente curricular: EDCJ 35 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA II							Instância de alocação: Departamento II							Pré-requisito: EDCJ34 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA I						
Modalidade: ESTÁGIO							Submodalidade: DA LICENCIATURA							Sistema de avaliação: NOTA						
Carga Horária (estudante)							Carga Horária Docente/Turma							Módulo de estudantes						
T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	
					105	105						105	105						15	
Ementa: Planejamento pedagógico e participação numa sala de aula de ensino de Física em nível de observação e co-participação em projetos e simulação de atividades de regência.																				
Natureza: Obrigatória.																				

ANEXO Nº 2
(Resolução IF nº 02/2022)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
---	--

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR- GRADUAÇÃO
(Resolução CAE/UFBA 3/2019)

Código e nome do componente curricular: EDCJ 36 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA III							Instância de alocação: Departamento II							Pré-requisito: EDCJ35 ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA II						
Modalidade: ESTÁGIO							Submodalidade: DA LICENCIATURA							Sistema de avaliação: NOTA						
Carga Horária (estudante)							Carga Horária Docente/Turma							Módulo de estudantes						
T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	
					105	105							105	105						15
Ementa: Planejamento pedagógico e participação em sala de aula de Ensino de Física, em nível de atividades relacionadas à produção e aplicação de material didático.																				

Natureza: Obrigatória.

ANEXO Nº 3
(Resolução IF nº 02/2022)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
---	--

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR- GRADUAÇÃO
(Resolução CAE/UFBA 3/2019)

Natureza: Obrigatória.																			
Código e nome do componente curricular: EDCJ 37 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA IV							Instância de alocação: Departamento II							Pré-requisito: EDCJ 36 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM FÍSICA III					
Modalidade: ESTÁGIO							Submodalidade: DA LICENCIATURA							Sistema de avaliação: NOTA					
Carga Horária (estudante)							Carga Horária Docente/Turma							Módulo de estudantes					
T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E	Total	T	T/P	P	PP	Ext	E
					105	105						105	105						15
Ementa: Planejamento pedagógico e participação na sala de aula de Ensino de Física, em nível de regência de uma unidade didática.																			
Natureza: Obrigatória.																			

ANEXO Nº 4
(Resolução IF nº 02/2022)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
---	--

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO (Resolução CAE/UFBA 3/2019)

Código e nome do componente curricular: FISC58 – Projetos e Modelos A							Instância de alocação: FIS04 - Departamento de Física Geral							Pré-requisito: FISC50 – Conceitos de Física A FISC38 – Física Geral Teórica IV FISC39 – Física Geral Experimental IV						
Modalidade: Disciplina							Submodalidade: Prática em Laboratório							Sistema de avaliação: Nota						
Carga Horária (estudante)							Carga Horária Docente/Turma							Módulo de estudantes						
T	T/P	P	PP 75	Ext 15	E	Total 90	T	T/P	P	PP 75	Ext 15	E	Total 90	T	T/P	P	PP 10	Ext 10	E	
Ementa: Desenvolvimento e planejamento de atividades educacionais, com o foco direcionado para atividades experimentais em Física. Elaboração de projetos no ensino da Física, no desenvolvimento de feiras de ciências e atividades de divulgação, nos métodos de planejamento e de realização de atividades experimentais, a partir de materiais disponíveis em laboratório. Atuação em atividades de extensão em escolas e comunidade.																				
Natureza: Obrigatória para a Licenciatura em Física Optativa para o Bacharelado em Física																				

ANEXO Nº 5
(Resolução IF nº 02/2022)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
---	--

FORMULÁRIO PARA CRIAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR - GRADUAÇÃO (Resolução CAE/UFBA 3/2019)

Código e nome do componente curricular: FISC59 – Projetos e Modelos B						Instância de alocação: FIS04 - Departamento de Física Geral						Pré-requisito: FISC58 – Projetos e Modelos A									
Modalidade: Disciplina						Submodalidade: Prática em Laboratório										Sistema de avaliação: Nota					
Carga Horária (estudante)						Carga Horária Docente/Turma										Módulo de estudantes					
T	T/P	P	PP 90	Ext	E	Total 90	T	T/P	P	PP 90	Ext	E	Total 90	T	T/P	P	PP 10	Ext	E		

Ementa:

Desenvolvimento e planejamento de atividades educacionais, com o foco direcionado para atividades experimentais em Física. Elaboração de projetos de experimentos em sala de aula e seu desenvolvimento com materiais de fácil disponibilidade para demonstração de fenômenos de Física, tendo como término a produção de uma aula experimental demonstrativa ou participativa. Desenvolvimento de atividades experimentais multissensoriais para o ensino de física acessíveis para pessoas com deficiências sensoriais.

Natureza:

Obrigatória para a Licenciatura em Física
Optativa para o Bacharelado em Física

ANEXO Nº 6
(Resolução IF nº 02/2022)

**QUADRO COM A DISCRIMINAÇÃO DAS COMPONENTES CURRICULARES DOS
CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM GRUPOS**

Grupo	Subgrupo	CH Licenciatura	CH Bacharelado	Observação
Núcleo Comum		1.170	1.170	
Sequencial Licenciatura	Prática como Componente Curricular	405		mínimo 400 horas
	Estágio Supervisionado	405		mínimo 400 horas
	Física Profissionalizante	240		
	Libras	60		
	Complementos de Educação	240		
	Componente curricular com Atividade de extensão	15		
Sequencial Bacharelado			1.050	
Optativas		240	360	
Atividades Complementares		200	68	Das 200 horas de AC da licenciatura, 80 devem ser na modalidade extensão
Atividades Extensionistas		225	294	No curso de licenciatura, as atividades de extensão totalizam 320 horas
Total		3.200	2.942	